



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 142

PROJETO DE LEI Nº 13.369

PROCESSO Nº 86.711

De autoria do Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **GRUPO SOL DA CIDADANIA**.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/34.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. O projeto visa declarar de utilidade pública a referida entidade, por contribuir para o bem e o crescimento da nossa comunidade, recebendo, desta forma, o devido reconhecimento.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do § 2º do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea "c", item 4, do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

Jundiaí, 07 de junho de 2021.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito